

MERCADO DE CRÉDITO

Levantamento das Medidas anunciadas para o enfrentamento da COVID-19

Versão 7

Realizadas a partir dos dados disponíveis até 22/04/2020 às 17 horas

o **CRÉDITO** sempre é um elemento importante para o funcionamento da atividade econômica.

Entretanto, em crises, torna-se fundamental o seu bom financiamento a fim de que a crise não assuma proporções ainda maiores.

CRISE DA COVID-19

CRISE DE
SAÚDE

CRISE
ECONÔMICA

CRISE
FINANCEIRA

O CRÉDITO funciona como uma barreira para que a crise econômica não se transforme em uma crise financeira.

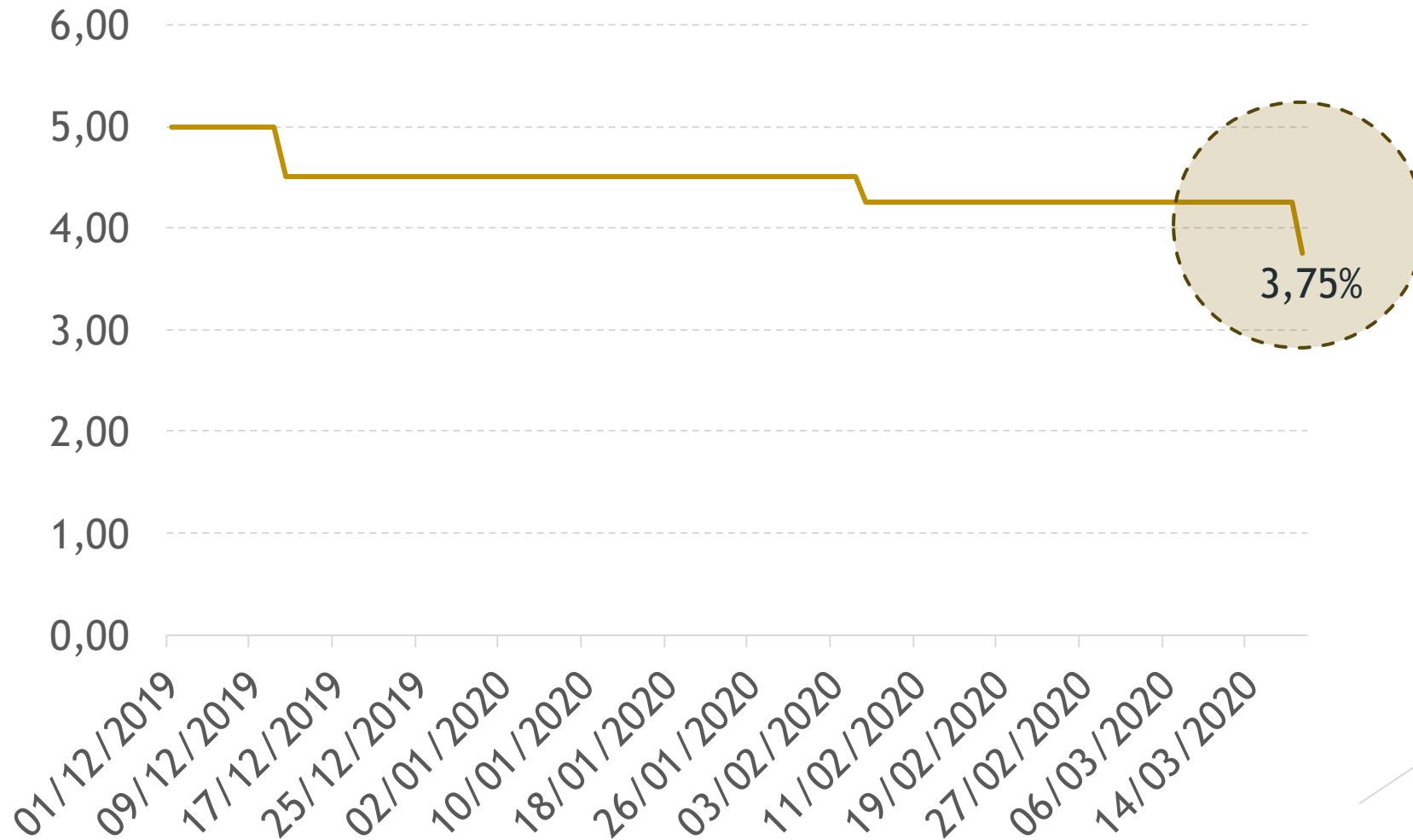
CRISE DA COVID-19

No **mercado de crédito** houve medidas dos seguintes entes:

- 1) Conselho Monetário Nacional
- 2) Banco Central
- 3) Tesouro Nacional
- 4) Caixa Econômica Federal
- 5) Bancos Privados

O BCB REDUZIU OS JUROS...

TAXA BÁSICA DE JUROS - SELIC (% A.A.)



Medidas do BCB e do CMN

Liberação de Liquidez	R\$ Bilhões
Compulsório + Liquidez de curto-prazo (LCR)	135
Liberação adicional de compulsório	68
Flexibilização de LCA	2,2
Empréstimo com Lastro em LF Garantidas	670
Compromissadas com títulos soberanos brasileiros	50
Nova DPGE	200
Empréstimo com lastro em debêntures	91
Total	1216,2
% do PIB	16,70%

O BC passou a fazer operações de oferta de liquidez em dólares através da compra com compromisso de revenda (repos) de títulos soberanos do Brasil denominados em dólar (global bonds) de posse de instituições financeiras nacionais. Os títulos serão comprados pelo BC com desconto de 10% em relação aos preços de mercado.

Fonte: BCB

R\$50 bilhões liberados a partir de 16 de março, decorrentes da redução da alíquota de compulsório de 31% para 25%.
A medida também reduziu os requerimentos de liquidez na necessidade de as instituições financeiras carregarem outros ativos líquidos de alta qualidade (cerca de R\$ 86 bilhões).

A alíquota foi de 25% para 17%. A redução é temporária. A nova liberação se soma aos R\$50 bilhões já liberados a partir de 16 de março, decorrentes da redução anterior de 31% para 25%.

Foram flexibilizadas as regras para aplicação dos recursos provenientes da captação nas atividades do agronegócio.

O BC poderá conceder empréstimos às instituições financeiras tendo como garantia as carteiras de crédito das instituições.
O BC ainda está desenvolvendo o arcabouço legal e operacional para fazer isso.
(em elaboração)

O Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais (NDPGE) é uma opção nova de captação de recursos para todas as instituições financeiras associadas ao FGC. Trata-se da possibilidade de essas instituições captarem depósitos garantidos pelo FGC, o que contribui para a continuidade da oferta de crédito para o setor real.

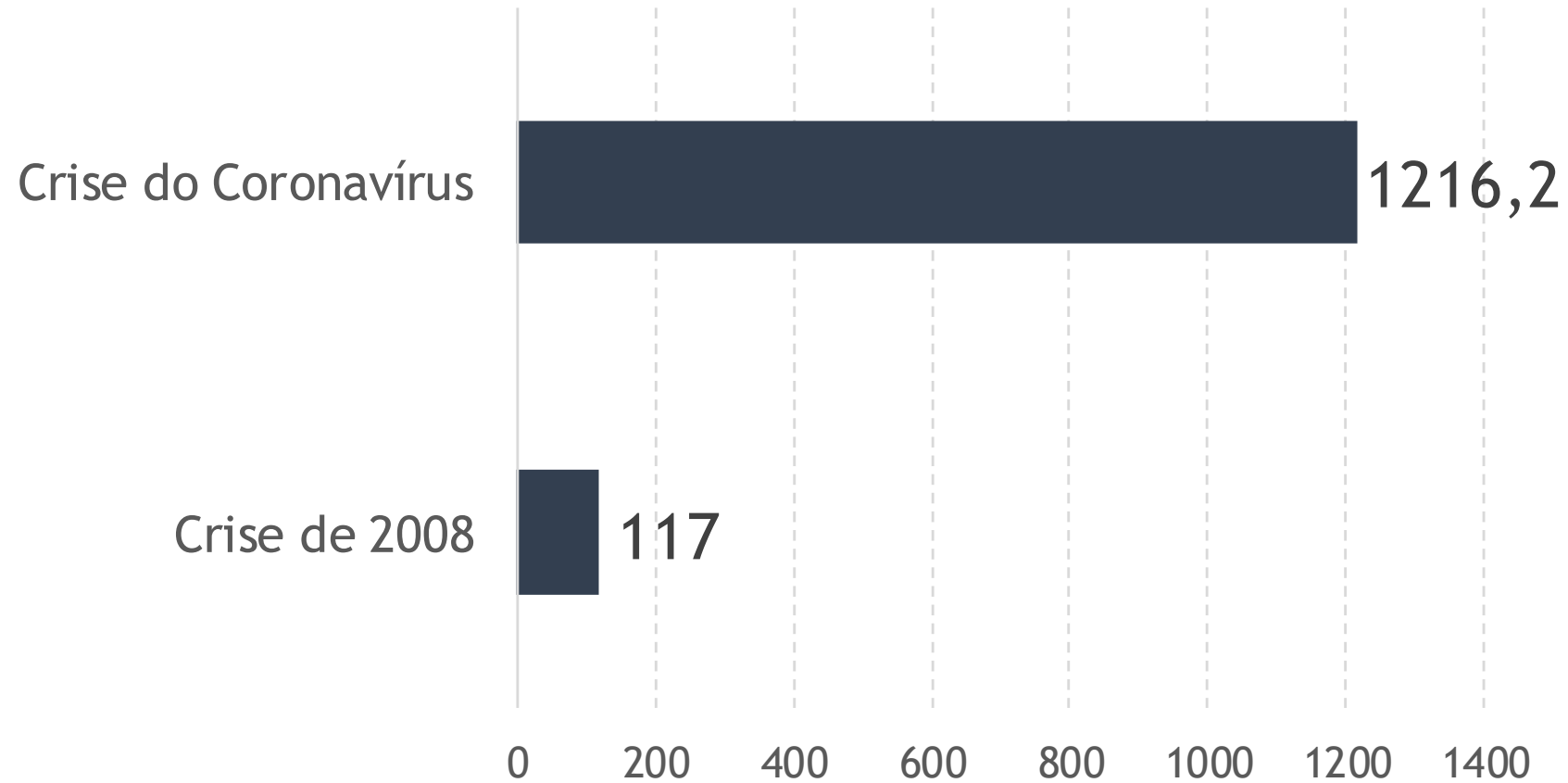
Essas operações têm também a garantia dos recursos que as instituições financeiras mantêm compulsoriamente em suas contas de reservas no próprio Banco Central, eliminando o risco para a autoridade monetária. É uma Linha Temporária Especial de Liquidez que visa garantir a liquidez para o mercado de crédito corporativo privado durante a crise.

Outras medidas...

RELAXAMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

- *Dispensa de Provisionamento para renegociações de operações de crédito (possibilidade de R\$ 3,2 trilhões)*
- *Redução do adicional de Conservação de Capital Principal dos bancos (R\$ 640 bilhões)*
- *Overhedge de investimentos em participações no exterior (R\$ 520 bilhões)*
- *Maior possibilidade de os bancos recomprarem suas próprias letras financeiras (Adicional de recompra de R\$ 30 bilhões)*
- Injeção de recursos de prazos mais longos pelo BC via operações compromissadas com lastros em títulos públicos federais
- Redução do spread do nivelamento de liquidez
- Autorização para fintechs emitirem cartões de crédito e se financiarem junto ao BNDES
- Linha de swap de dólar com o FED (US\$ 60 bi)

LIBERAÇÃO DE LIQUIDEZ (R\$ BILHÕES)



Fonte: BCB

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS (FOPA)

- Linha emergencial de empréstimo de 40 bilhões para financiar 2 meses de folha de pagamento de Pequenas e Médias Empresas (PME) com faturamento de R\$ 360 mil a R\$ 10 milhões por ano.
- Linha exclusiva para financiar o pagamento do salário dos trabalhadores dessas empresas, limitado a 2 salários mínimos.
- O recurso será tomado pela empresa, mas será depositado direto na conta do trabalhador, sem intermediário.
- A empresa fica obrigada a manter o emprego do trabalhador durante os 2 meses do programa
- As empresas terão carência de 6 meses da cobrança de juros e 30 meses para quitar o empréstimo, com juros prefixados de 3,75% a.a..

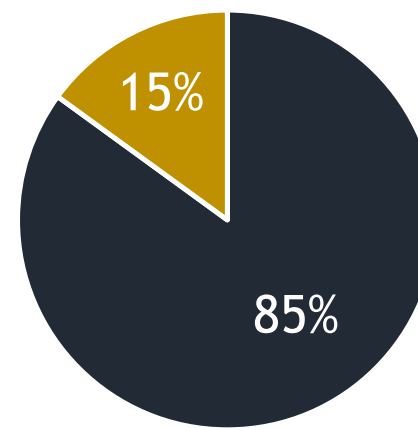
O ACESSO AO CRÉDITO ESTÁ SUJEITO À AVALIAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS.



1,4 milhão de empresas



12,2 milhões de trabalhadores



- Financiado pelo Tesouro
- Financiado por Bancos Privados

MEDIDA EM ELABORAÇÃO

LINHAS DO BNDES

OBJETIVO	FINANCIAMENTO	PARA QUÊ	TAXA DE JUROS ¹	PRAZOS	QUANTO PODE SER FINANCIADO
Crédito rotativo para o dia-a-dia da empresa	Cartão BNDES	Máquinas, equipamentos, insumos e serviços cadastrados no site www.cartaobndes.gov.br	Definida mensalmente, pode ser consultada em www.cartaobndes.gov.br	Até 48 prestações mensais, fixas e iguais	Até 100% da compra Limite de crédito de até R\$ 2 milhões, por banco emissor
Projeto de investimento para reforma e ampliação	BNDES Automático	Máquinas e equipamentos; obras civis; montagens; instalações; treinamento; aquisição/desenvolvimento de softwares nacionais e capital de giro associado	Custo financeiro: TLP, Selic e TFB Remuneração do BNDES: 0,95% a.a. Taxa do agente financeiro (negociada)	Até 20 anos, incluindo até 36 meses de carência	Até 100% do valor dos itens financiáveis
Crédito para micro e pequenas empresas	BNDES Crédito Pequenas Empresas	Manutenção e/ou à geração de empregos	Custo financeiro: TFB, TLP e Selic Remuneração do BNDES: 1,25% a.a. Taxa do agente financeiro (negociada)	Prazo total de até 5 anos, incluindo até 2 anos de carência	Até 100% do valor dos itens financiáveis
Máquinas e equipamentos	BNDES Finame	Máquinas, equipamentos e bens de informática e automação, ônibus e caminhões	Custo financeiro: TFB, TLP ou Selic Remuneração do BNDES: 0,95% a.a. (Energia renovável e Máquinas 4.0) 1,15% a.a. (demais itens) Taxa do agente financeiro (negociada)	Até 7 anos, com carência de até 1 ano, para financiamentos que utilizarem a TFB. Até 10 anos, incluindo até 2 anos de carência, para demais financiamentos.	Até 100% do valor dos itens financiáveis
Microcrédito	BNDES Microcrédito	Investimento e/ou capital de giro para empreendimentos formais e informais	Negociada com o agente repassador do microcrédito, com o limite de até 4% ao mês	Negociada pelo cliente diretamente com o agente operador	Até 100% do valor dos itens financiáveis
Inovação	BNDES MPME Inovadora	Projetos de introdução de inovações no mercado, melhorias incrementais em produtos e/ou processos, além do aprimoramento de competências, estrutura e conhecimentos técnicos para inovação	Custo financeiro: TLP Remuneração do BNDES: 1,05% a.a. Taxa do agente financeiro (negociada)	Até 10 anos, incluindo até 4 anos de carência, para investimentos em geral. Até 5 anos, incluindo até 2 anos de carência, para capital de giro isolado.	Até 100% do valor dos itens financiáveis limitado a R\$20 mil para investimentos em geral e R\$10 mil para capital de giro
Exportação	BNDES EXIM Pré-embarque	Produção de bens a serem exportados	Custo financeiro: TLP, Selic, TFB ou LIBOR ² Remuneração do BNDES: 1,2% a.a. (bens de capital) 1,45% a.a. (bens de consumo) 1,2% ou 1,45% a.a (bens sob consulta) Taxa do agente financeiro (negociada)	Até 3 anos	Até 100% do valor do compromisso de exportação no Incoterm FOB (Free On Board)

O BNDES expandiu a oferta de capital de giro desta linha de crédito para negócios com faturamento anual de até R\$ 300 milhões até 30.09.2020, com limite de financiamento de até R\$ 70 milhões por ano.

As taxas efetivas estimadas para as operações até 16/03 variavam de 9,0% a.a. à 16,26% a.a.

COMO SE CALCULA DA TAXA DE JUROS NA PONTA?

$$\text{Taxa de Juros} = \left(\text{Fator Custo} \times \text{Fator Taxa do BNDES} \times \text{Fator Taxa do Agente} - 1 \right) \times 100$$

Fator Custo: custo de captação do BNDES em suas diversas fontes de recursos.

Fator Taxa do BNDES: remuneração do BNDES para cobrir despesas administrativas e operacionais.

Fator Taxa do Agente : remuneração para cobrir o risco de crédito perante as instituições financeiras credenciadas.

COMO SE CALCULA DA TAXA DE JUROS NA PONTA?

$$\text{Taxa de Juros} = \left(\text{Fator Custo} \times \text{Fator Taxa do BNDES} \times \text{Fator Taxa do Agente} - 1 \right) \times 100$$

EXEMPLO:

Custo financeiro = 3,75% a.a.; Taxa do BNDES = 1,25% a.a.; Taxa do agente = 5% a.a.

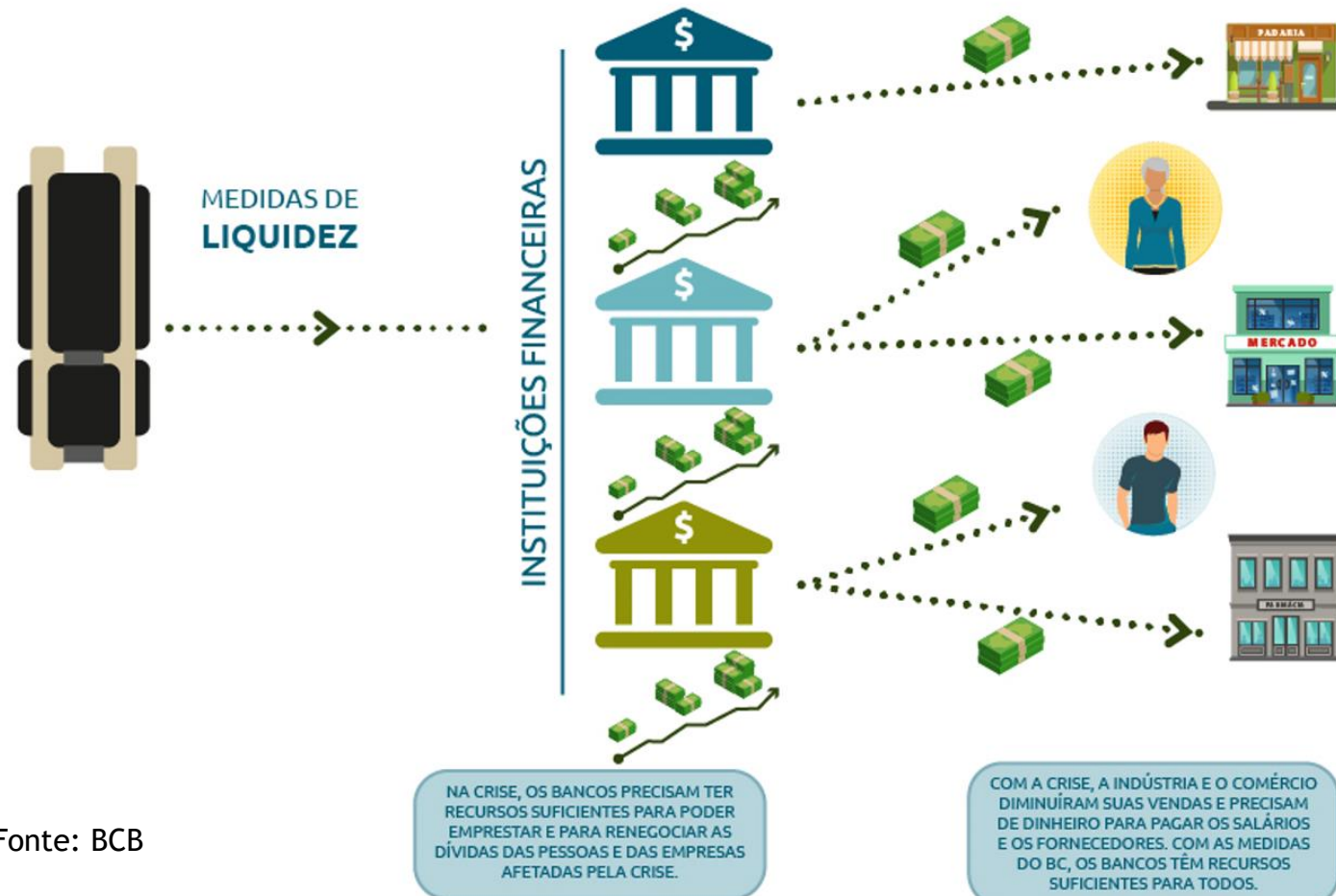
Fator Custo Financeiro = 1,0375; Fator Taxa do BNDES = 1,0125; Fator Taxa do Agente = 1,05.

Taxa de Juros = $(1,0375 \times 1,0125 \times 1,05 - 1) \times 100$

Taxa de Juros = 10,30% a.a.

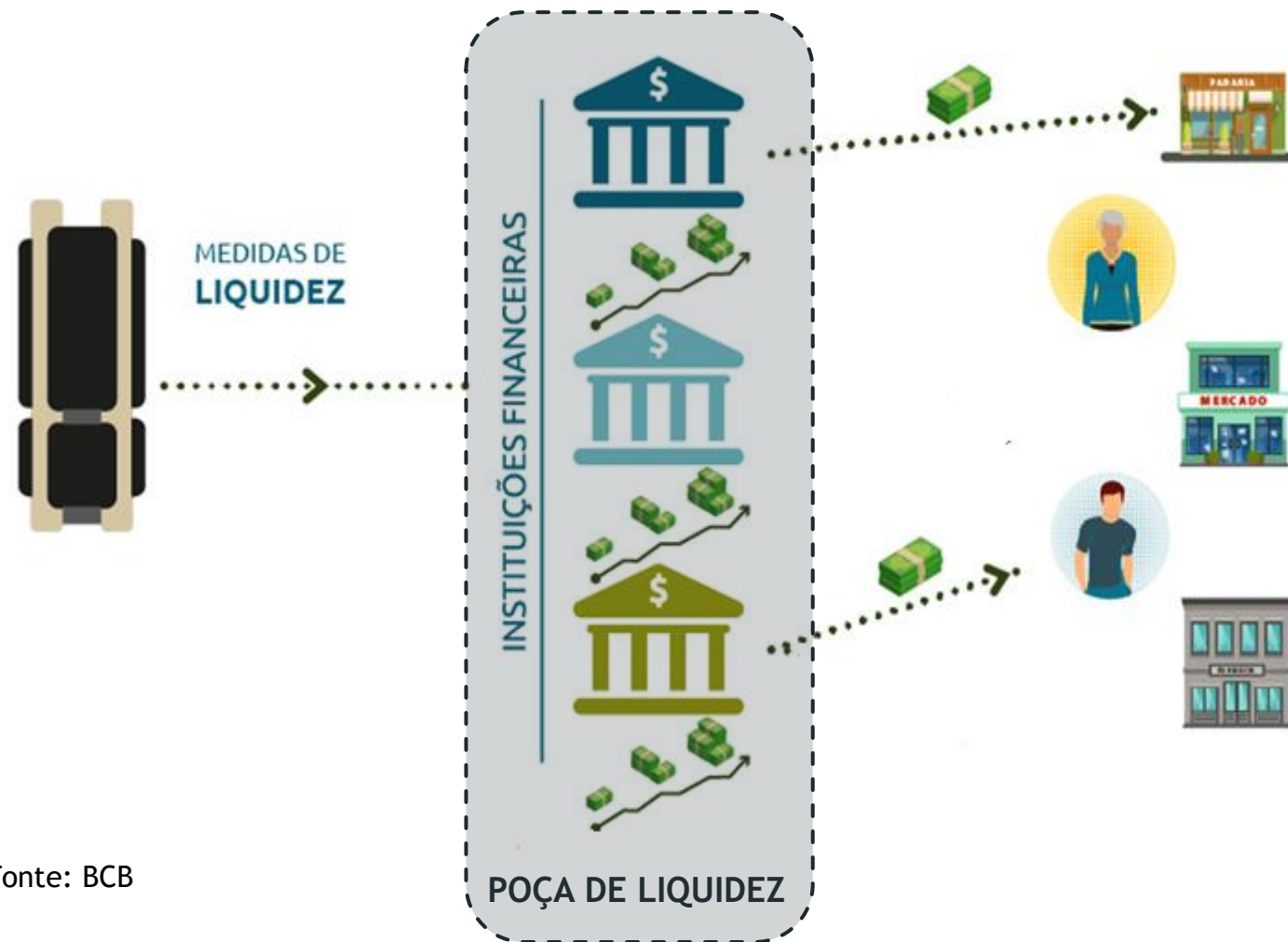
POR QUE AUMENTAR A LIQUIDEZ ?

Medidas que aumentam a liquidez providenciam recursos para as instituições financeiras para que possam emprestar para famílias e empresas de forma que se evite o rompimento do fluxo de pagamentos na economia.



AUMENTAR A LIQUIDEZ É SUFICIENTE ?

As medidas de liquidez têm um sério risco de gerar uma POÇA de LIQUIDEZ. Os recursos são liberados para as instituições financeiras, mas os mesmos podem não chegar às empresas, devido ao excesso de exigência de garantias e aumentos excessivos dos juros nas operações.



Se as garantias exigidas forem muito altas ou se as taxas de juros forem muito elevadas, teremos um empoçamento da liquidez.

OUTRAS MEDIDAS NO MERCADO DE CRÉDITO

- BNDES: concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise.
- A FEBRABAN também anunciou a possibilidade de prorrogação por até 60 dias dos pagamentos de dívidas para com o sistema bancário de titulares pessoas físicas e microempresários em situação de inadimplência. Negociação feita caso a caso e de acordo com o regramento de cada instituição financeira.

OUTRAS MEDIDAS NO MERCADO DE CRÉDITO

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: linha especial de capital de giro exclusiva para MEI, ME e EPP, dos setores da Indústria, Comércio e Serviços. A linha terá o amparo do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), do SEBRAE, que servirá como um colchão de liquidez para o financiamento, facilitando a liberação da operação de crédito.

Porte	Valor Máximo por CNPJ	Carência	Amortização após carência	Taxas de Juros
MEI	R\$ 12,5 mil	9 meses	24 meses	1,59% a.m
ME	R\$ 75 mil	12 meses	30 meses	1,39% a.m
EPP	R\$ 125 mil	12 meses	36 meses	1,19% a.m

**R\$ 7,5
bilhões**
CEF + SEBRAE

Fonte: Caixa Econômica Federal

SUGESTÕES PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE CRÉDITO NO MOMENTO ATUAL

- 1) Aumentar o acesso às linhas de crédito disponíveis e emergenciais. (objetivo: possibilitar acesso a crédito à todas as empresas da economia)
- 2) Regulamentar o sistema nacional de garantias. (objetivo: evitar requisição de excesso de requisição de garantias na concessão do crédito)
- 3) Aprovar a mudança no art. 164 da Constituição que permite o BC comprar títulos privados diretamente. (objetivo: reduzir o custo do crédito, prover liquidez e evitar insolvência de empresas)

SUGESTÕES PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE CRÉDITO NO MOMENTO ATUAL

- 5) Subvenção para empresas que foram fechadas ou tiveram seu funcionamento proibido por legislação municipal, estadual e/ou federal. (objetivo: preservar empresas e empregos)
- 6) Utilização da estrutura dos adquirentes de cartão de crédito (operadoras de cartões) para o fornecimento direto de crédito aos empreendedores. (objetivo: tornar o crédito mais ágil e mais barato)
- 7) Criação de um arcabouço legal que proteja as empresas em decorrência dos problemas econômico-financeiros derivados da crise da covid-19 que afetem sua capacidade de tomar crédito no futuro. (objetivo: reduzir riscos de judicialização futura e efeitos sobre rating de crédito)

MERCADO DE CRÉDITO

Levantamento das Medidas anunciadas para o enfrentamento da COVID-19

Trabalho realizado pela Assessoria Econômica da Fecomércio-RS



É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.